



UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR
RECONHECIDA PELA PORTARIA – MEC Nº 1580, DE 09/11/93 – D.O.U. 10/11/93
MANTENEDORA: UNIPAR – SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

EDITAL de 22/12/2023.

**PROCESSO SELETIVO PARA 01 (UMA) VAGA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE COM
EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ACADÊMICA/ADMINISTRATIVA – 2024
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM MESTRADO EM DIREITO
PROCESSUAL E CIDADANIA – UNIDADE DE UMUARAMA
UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR**

O Coordenador Pró-Tempore do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Mestrado em Direito Processual e Cidadania, da Unidade de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regulamento de Seleção e Contratação de Docentes para Cursos de Pós-Graduação da Universidade Paranaense – UNIPAR, aprovado pelo Ato Executivo da Reitoria, de 01/03/2012,

TORNA PÚBLICA

A ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) VAGA DE CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR NA UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR.

1- Da finalidade do processo seletivo

- 1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital tem por finalidade o preenchimento de 01 (uma) vaga para Docente do Curso de Pós-Graduação (Mestrado) e Graduação em Direito da Unidade de Umuarama da Universidade Paranaense – UNIPAR (para o Mestrado)
- 1.2. O candidato que participar do processo seletivo relativo ao presente edital, deverá estar ciente de que sua aprovação estará condicionada à possibilidade de alteração de residência Umuarama.
- 1.3. A vaga de que trata este processo seletivo está direcionada à atuação docente cumulada com atividades de gestão acadêmica/administrativa do curso.

2- Das atribuições do cargo

- 2.1. São consideradas atividades acadêmicas próprias da pessoa docente do ensino superior:
 - a) As pertinentes a pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
 - b) As inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, se for o caso;
 - c) Todas as atividades constantes do Ato Executivo da Reitoria, de 11/09/2002, nos termos do regime de contratação.

Outubro/23

3- Da remuneração

| Descrição | |
|--------------------|-----------|
| Vencimento | 12.233,87 |
| Regime de trabalho | T40 |

4- Do horário de trabalho

4.1 O candidato que for selecionado deve ter disponibilidade de 40 horas semanais, conforme a disciplina e horário de aula e de atividades, a serem elaborados pela Coordenação de Curso.

5- Do número de vagas

5.1 Está sendo oferecida 1 (uma) vaga(s) para professor de ensino superior no Curso de Graduação em Direito e do Programa de Pós-Graduação do Mestrado em Direito Processual e Cidadania em Umuarama, da Unidade de Umuarama da Universidade Paranaense – UNIPAR, **com exigência de residência em Umuarama, Paraná.**

6- Dos requisitos mínimos para inscrição

6.1. Graduação em Direito e Pós-Graduação *Stricto Sensu* (reconhecida pela CAPES) em Direito.

6.2. Os candidatos devem apresentar titulação mínima de Doutor, com validade nacional, obtida em curso de pós-graduação *Stricto Sensu*, oferecido por Instituições de Ensino Superior ou por Instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, que atendam ao disposto na legislação em vigor.

6.3. O candidato portador de certificado de Pós-Graduação expedido por Instituição de Ensino Superior estrangeira deve apresentar os títulos devidamente convalidados, nos termos da legislação vigente, sob pena de ser indeferida a inscrição.

7- Das inscrições

7.1. As inscrições para o Processo Seletivo de que trata este edital serão aceitas nos seguintes períodos:

a) via Sedex (considerada a data de postagem): de 11/01/2024 a 29/01/2024; endereçado ao Coordenador do Curso de Mestrado em Direito Processual e Cidadania do Campus Sede da UNIPAR, sito à Praça Mascarenhas de Moraes, 4282 - Centro, Umuarama - PR, 87502-210

b) pessoalmente na Unidade de Umuarama, na Secretaria de Pós-Graduação: de 11/01/2024 a 01/02/2024, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00.

7.2. A efetivação da inscrição será realizada pela entrega dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição para seleção docente constante no sítio da UNIPAR (<https://www.unipar.br/carreiras/>), no link EDITAIS DE CONTRATAÇÃO PARA DOCENTES;
- 02 (duas) cartas de indicação, sendo permitida a emissão de uma delas por qualquer gestor ligado à UNIPAR, exceto o próprio Coordenador do Curso;
- Cópia autenticada do diploma de Graduação ou de documento equivalente, válido em território brasileiro;
- Cópia autenticada do diploma de Pós-graduação *stricto sensu*, válido em território brasileiro;

Outubro/23

- e) Cópia da versão de impressão do Currículo Lattes, no modelo completo da plataforma *Lattes*, conferido com rubrica em todas as páginas e assinado;
- f) Cópia da primeira página dos artigos completos publicados em periódicos constantes no Currículo Lattes dos últimos 05 (cinco) anos;
- g) Cópia da capa, sumário e primeira página de capítulo de livro(s) constante(s) Currículo Lattes dos últimos 05 (cinco) anos;
- h) Cópia da capa, ficha catalográfica e sumário de livro(s) constante(s) Currículo Lattes de autoria própria do candidato.
- i) Cópia do documento do editor de periódico declarando o aceite do artigo para publicação constante(s) Currículo Lattes.

7.3. Somente serão efetivadas as inscrições que apresentarem a documentação acima exigida. Serão consideradas somente as atividades efetivamente registradas no *Curriculum Vitae Lattes* e comprovadas por meio de fotocópia da respectiva documentação.

7.4 Os documentos apresentados que comprovam a conclusão dos cursos de graduação e de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) devem ter validade nacional nos termos da legislação em vigor.

7.5. A Universidade Paranaense não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, atrasos nos serviços de postagem, bem como outros fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

8- Do processo seletivo

8.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital constará de análise prévia do *Curriculum Vitae* na plataforma *Lattes*, avaliação presencial (prova didática), entrevista individual obrigatória e análise das cartas de indicação.

9- Local e realização do processo seletivo

9.1 A seleção acontecerá no dia 06 (seis) de fevereiro de 2024, a partir das 8h30m, na sala de aula n. 04 da Pós-Graduação, da Unidade de Umuarama, da Universidade Paranaense – UNIPAR.

10- Da Comissão de Seleção de Docentes - CSD

10.1. Algumas etapas do processo seletivo ficam a cargo da Comissão de Seleção de Docentes designada para esse fim, nos termos do Ato Executivo da Reitoria de 01/03/2012.

10.2 A CSD é composta pelo Coordenador do Curso, que a preside; pelo Diretor de Educação, ou seu representante; por 02 (dois) docentes convidados da área de conhecimento a ser avaliada.

11- Das etapas da seleção

11.1. A Seleção que trata este Edital constará das seguintes etapas:

- a) Análise prévia do *Curriculum Vitae* na plataforma *Lattes*, classificatória;
- b) Avaliação presencial (prova didática), classificatória;
- c) Entrevista individual obrigatória, classificatória; e
- d) Análise das cartas de indicação.

12- Da análise prévia do *Curriculum Vitae* na plataforma *Lattes*

12.1. A análise prévia do *Curriculum Vitae* do candidato é feita pelo Coordenador do Curso, considerando-se os quesitos elencados a seguir:

- a) Formação acadêmica na área da docência para as quais se candidata;
- b) Tempo de experiência no magistério superior;
- c) Tempo de experiência profissional não docente;

- d) Formação pedagógica para o ensino superior, realizada em nível de Pós-Graduação;
- e) Maior tempo de experiência no magistério fundamental e médio;
- f) Capacitação pedagógica mais recente;
- g) Produção acadêmico-científica.
- h) Tempo de experiência em cargos administrativos de gestão acadêmica.

13- Da avaliação presencial (prova didática)

13.1. Na avaliação presencial (prova didática) será avaliado, pela Comissão de Seleção de Docentes:

- a) A capacidade de planejamento de aula por meio do plano de aula a ser entregue à comissão de seleção no dia da avaliação presencial;
- b) O desempenho didático-pedagógico do candidato;
- c) O conhecimento do conteúdo da área respectiva; e
- d) A comunicação e síntese do assunto.

13.2. A prova didática terá duração mínima de 20 (trinta) e máxima de 30 (trinta) minutos e constituirá de 01 (uma) aula relacionada à área do **Direito Processual Civil**. A aula deve possuir claramente a introdução; a definição do problema; a justificativa; os componentes que influenciam no processo; e a conclusão, com nível de profundidade para uma abordagem no âmbito do Mestrado.

13.3. A ordem de apresentação da avaliação presencial (prova didática) será conforme a ordem de inscrição no processo seletivo;

13.4. Para a realização da prova didática serão disponibilizados os seguintes recursos: projetor multimídia, retroprojetor, quadro branco e caneta.

14- Da entrevista individual e obrigatória

14.1 A entrevista para a contratação deve abranger assuntos que permitam à Comissão de Seleção de Docente avaliar:

- a) A desenvoltura e segurança do professor como atributos facilitadores do trabalho docente;
- b) A disponibilidade do professor para a imersão na vida acadêmica, assumindo as tarefas relativas ao seu contrato de trabalho acadêmico;
- c) As eventuais despesas adicionais ao contrato para traslados, combustível, hospedagem e alimentação; e
- d) O desempenho do professor no exercício de suas atividades acadêmicas, caso ele já tenha pertencido ao Corpo Docente da UNIPAR.
- e) Experiência em gestão acadêmico/administrativa

15- Da aprovação

15.1. Finalizado o Processo Seletivo, a CSD deve elaborar relatório específico sobre cada candidato a professor, atribuindo-lhe, ao final, a anotação de APROVADO ou NÃO APROVADO;

15.2. A ordem de Classificação do candidato não implica como ordem de convocação. Para convocação o Edital de reserva de vaga, o Coordenador levará em consideração a compatibilidade entre formação e a disciplina a ser ministrada;

15.3 A aprovação do candidato não gera obrigatoriedade de contratação, embora permaneça em lista de espera enquanto perdurar o **prazo de validade de 01 (um) ano**,

16- Resultado

16.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado mediante edital publicado no sítio da UNIPAR (www.unipar.br) pelo Coordenador do Mestrado em Direito Processual e Cidadania, da Unidade de Umuarama da UNIPAR e no e-mail dos participantes do processo.

17- Da validade do resultado

17.1 O resultado da presente seleção, para a qual se abrem as inscrições neste Edital, é valido durante **um ano** a contar da data da divulgação do resultado.

18- Das disposições finais

18.1. A inscrição neste Processo Seletivo configura conhecimento e aceitação das disposições do Edital do Processo Seletivo e do regulamento específico da UNIPAR.

18.2 O docente deve iniciar as atividades acadêmicas somente após ser efetuada a sua contratação pelo Departamento de Gestão de Pessoas, que aprecia e valida os documentos solicitados/apresentados.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Mestrado em Direito Processual e Cidadania, ouvido o Diretor de Educação e a Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa da Universidade Paranaense – UNIPAR.

**PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Umuarama - PR, 22 dezembro de 2023.



Prof. Dr. Celso Hiroshi Iocohama
**Coordenador Pró-Tempore do Curso de Mestrado em Direito Processual e Cidadania
Universidade Paranaense - UNIPAR**



Prof. Dra. Daniela Dib Gonçalves
**Coordenadora de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa
Universidade Paranaense - UNIPAR**